

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.194, DE 04 DE MAIO DE 2010

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/05/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/203.600/2005, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa SINPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA para implantação de projeto do loteamento Fazenda Itaipava, situado na Rod. BR 040 km 61 – Bairro Bonsucesso – Itaipava – 3º Distrito do Município de Petrópolis.
- a Audiência Pública realizada em 13 de dezembro de 2007, no município de Petrópolis,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 08/2010, da GELANI/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,
- a Autorização nº 20/2009 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa SINPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA para implantação de projeto do loteamento Fazenda Itaipava, situado na Rod. BR 040 km 61 – Bairro Bonsucesso – Itaipava – 3º Distrito do Município de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/05/10